

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14179, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 11.944, de 30 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 184, de 05 de março de 2008.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 23.551/2015,

DECRETA:

Art. 1º A aliena "b" do art. 13 do Decreto nº 11.944, de 30 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13...

b) havendo hipoteca da área doada e desde que ainda não possa operar a retrocessão, a outorgante donatária tomadora do financiamento, oferecerá ao Município, garantia real, capaz de responder pelo fiel cumprimento da escritura.

...,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o §2º, do art. 13, do Decreto nº 11.944, de 30 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO Secretário de Desenvolvimento e Inovação

JEAN SOLDI ESTEVES Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES Diretora do Departamento Técnico Legislativo